



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 030 /15

**Processo Administrativo n.º** 13/10/59298

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Maria Pavanatti Favaro

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.935.180/0001-66, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Projeter Multimidia Epson Powerlite S11 Branco	01	1.169,10
02	Notebook Lenovo G485 C60 320W8	01	809,19
03	Lousa verde quadricular med 250x120	02	885,00
04	Bebedouro IBBL BDF 100 – 110 Volts	01	1.700,00
05	Ar condicionado 30000 BTU/H Springer Sil Entia Frio	01	2.361,70
06	Cad. Rodas mod. Aktiva Ultra Lite X L 44/P50A50	01	3.200,00
07	Globo terrestre político 30Cm	02	210,00
08	Globo terrestre físico	01	105,00
09	Notebook Acer One AOD 270	01	975,88
10	Impressora HP Laserjet Pro P1102W	01	534,31
11	Caixa Amplificadora Linoss CA 315	03	1.649,70
12	Quadro Branco Personalizado med. 150x120Cm	01	36,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.635,88 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 39 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 ABR. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO**

Representante Legal:

RG nº 7906887 X

CPF nº 130578258-50